



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82/2019

Estabelece horário diferenciado de serviço para o servidor Edson Farias Maciel, lotado no Departamento de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando o disposto na CI 339/2019 da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura Rural, Departamento Desenvolvimento Rural.

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para a servidor Edson Farias Maciel, Mat. 471887, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º O servidor citado no artigo anterior atuará no Mercado Público no Cargo de Zelador no seguinte horário:

I - Segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00min às 20h00min;

II - Terças e quintas-feiras das 07h30min às 13h30min.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente com o término do turno único.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 05 de dezembro de 2019.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda